



L E I Nº 3.769/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DO INSS NA CÂMARA DE VEREADORES”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, *Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições.*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2128 - Despesas com INSS/2000-Câmara Municipal
3.1.9.2 -Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 14.014,11

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.1.3. Obrigações PatronaisR\$ 14.014,11

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração